

# **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO PNAE – ANEXO VIII**

*Antes de preencher o Demonstrativo, leia atentamente as instruções a seguir:*

*Esta primeira parte deverá ser preenchida exclusivamente pela Entidade Executora*

## ***I – Identificação***

### ***01. Entidade Executora – (SEDUC, Prefeituras Municipais e Distrito Federal)***

Preencher com o nome completo da Entidade Executora -EE que recebe os recursos financeiros do PNAE

### ***02. UF***

Preencher com a sigla da Unidade da Federação onde a EE está localizada

### ***03. CNPJ***

Preencher com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, correspondente à EE

### ***04. Exercício***

Preencher o ano correspondente ao exercício a que se refere a prestação de contas

### ***05. Forma de Gestão***

Informar qual é a forma de execução do PNAE utilizada pela Entidade Executora

- Centralizada é quando a Entidade Executora compra e distribui os gêneros alimentícios para as escolas.
- Descentralizada é quando a Entidade Executora transfere os recursos financeiros recebidos do FNDE para as escolas.

OBS: Se a Entidade Executora utiliza os dois tipos de gestão, então, deverão ser preenchidos os dois campos do demonstrativo.

## ***II – Execução Financeira- Somente recursos do FNDE (em reais)***

Nestes campos deverão constar todos os valores referentes às receitas decorrentes de aplicações e às despesas realizadas com os recursos transferidos exclusivamente pelo FNDE à conta do PNAE, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na pré-escola, ensino fundamental, creches, Programa Mais Educação, alunos das escolas indígenas e dos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas remanescentes de Quilombos.

**Atenção: Os alunos matriculados em escolas indígenas e os alunos de escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos deverão ser declarados nos campos específicos “indígena” e “quilombola”, respectivamente.**

### ***06. Saldo do exercício anterior***

Registrar o saldo existente nas contas correntes, incluindo-se os rendimentos das aplicações financeiras feitas pela EE, se for o caso, correspondente ao saldo bancário de 31/12 do ano anterior ao da prestação de contas.

OBS: O valor informado deverá ser, obrigatoriamente, igual ao saldo financeiro apurado da prestação de contas do ano anterior.

### ***07 – Recursos financeiros transferidos pelo FNDE***

Registrar o valor dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no exercício a que se refere a prestação de contas. Informar os valores separadamente em seus respectivos campos.

### ***08 – Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos transferidos pelo FNDE***

Registrar o valor dos rendimentos decorrentes das aplicações dos recursos financeiros recebidos do FNDE para o PNAE, no ano a que se refere a prestação de contas, na forma do inciso XIII do art. 30 da Resolução nº 38 , de 16/07/2009, do Conselho Deliberativo do FNDE.

OBS: O saldo da aplicação dos recursos financeiros transferidos à conta única do PNAE (fundamental, creche, pré-escola, educação de jovens e adultos e ensino médio e Programa Mais Educação) poderá ser utilizado em qualquer modalidade de ensino acima referida.

O Saldo da aplicação dos recursos financeiros transferidos à conta do PNAE Indígena deverá ser utilizado para atendimento da clientela específica.

O Saldo da aplicação dos recursos financeiros transferidos à conta do PNAE Quilombola deverá ser utilizado para atendimento da clientela específica.

### ***09 – Recursos Financeiros do PNAE Devolvidos via GRU***

Informar os valores devolvidos através de GRU (quando necessário) conforme previsto no art. 32. § 2º, da Resolução/FNDE/CD/Nº 38, de 16/07/2009.

### **10 – Receita Total (6+7+8)**

Informar o somatório do saldo existente no último dia do exercício anterior (campo 6), mais os valores recebidos do FNDE para o PNAE (campo 7) e os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras (campo 8).

### **11 – Recursos financeiros transferidos pelo FNDE e gastos com a aquisição de gêneros alimentícios.**

Informar as despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios realizadas com recursos recebidos à conta do PNAE, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, se houver. Neste campo informar somente os recursos transferidos pelo FNDE.

OBS os recursos próprios utilizados para a compra de gêneros alimentícios devem constar no campo 18.

### **12 – Saldo Financeiro apurado no exercício (10-11-9)**

Deduzir da receita total (campo 10) os recursos financeiros gastos (campo 11) e devoluções através de GRU (campo 9).

### **13 – Recursos financeiros gastos com a aquisição da agricultura familiar**

Registrar o valor que foi gasto com a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

### **III – Execução Física**

Nestes campos deverão constar os dados físicos executados, ou seja, nº de alunos e de nº dias em que a alimentação foi oferecida, bem como o custo médio da refeição. Devendo os dados ser apresentados discriminadamente, conforme o nível e modalidade de ensino (pré-escola, ensino fundamental, creche, creches/escolas indígenas, alunos matriculados em creches/escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos), de acordo com o valor per capita/dia correspondente.

#### **14 – Total de alunos atendidos**

Informar o total de alunos matriculados na rede pública e escolas mantidas por Entidades Filantrópicas e Comunitárias, que efetivamente receberam alimentação escolar com recursos financeiros repassados à conta do PNAE, durante todo o ano letivo correspondente, discriminados por nível/modalidade de ensino.

##### **14.1 – Alunos atendidos – rede pública**

Informar o total de alunos da rede pública de ensino que efetivamente receberam a alimentação escolar com recursos financeiros repassados à conta do PNAE, durante todo o ano letivo.

##### **14.2 – Alunos atendidos – rede filantrópica/comunitária**

Informar o total de alunos matriculados em escolas mantidas por Entidades Filantrópicas e Comunitárias, que efetivamente receberam a alimentação escolar com recursos financeiros repassados à conta do PNAE, durante todo o ano letivo.

#### **15 – Número de dias atendidos**

Informar o total de dias, do ano letivo, em que se ofereceu a alimentação escolar.

#### **16 – Número de refeições servidas**

Informar o total de refeições servidas aos alunos, durante todo o ano letivo (= nº de alunos x nº de dias atendidos x nº de refeições diárias).

#### **17 – Custo médio da refeição**

a) Somar o total de recursos financeiros gastos (campo 11) com o total da participação da entidade executora em gêneros alimentícios (campo 18).

b) Dividir esse total encontrado pelo número de refeições servidas (campo 16). O resultado será igual ao custo médio da refeição (campo 17).

Ou seja:

$$\text{Campo 17} = (\text{Campo 11} + \text{Campo 18}) / \text{Campo 16}$$

### **IV – Participação da Entidade Executora**

Nestes campos deverão constar as despesas realizadas com recursos financeiros próprios, alocados pela EE, para o atendimento da alimentação escolar aos alunos beneficiados pelo PNAE

#### **18 – Em gêneros alimentícios.**

Informar o total de recursos financeiros alocados pela EE na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos beneficiados pelo PNAE.

#### **19 – Outras Despesas**

Especificar, valor monetário, outras despesas realizadas, como: transporte dos alimentos, aquisição de material de cantina (utensílios, equipamentos, gás de cozinha etc).

### **V – Declaração**

#### **VI – Autenticação**

#### **20 – Local, data, nome e assinatura do Gestor.**

Informar local e data.

Assinatura do dirigente da EE (prefeito ou secretário de estado da educação) ou do representante legal constituído.

Nome legível do Dirigente da Entidade Executora ou de seu representante legal.